



JUCESP PROTOCOLO
0.874.335/20-6



**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-
NEXOOS**

CNPJ/MF: 30.418.658/0001-89

NIRE: 35.300.516.273

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias de junho de 2020, na sede social da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-NEXOOS** ("Companhia"), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, na Cidade e Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Sr. Filipe Possa Ferreira, na qualidade de Presidente da Mesa; e Victoria de Sá, na qualidade de Secretária da Mesa.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

ANÚNCIOS: Devido ao cenário de instabilidade civil e jurídica causada pela COVID-19, a MPV 931/2020 em seu art. 1º estabeleceu a prorrogação do prazo para a realização da AGO – Assembleia Geral Ordinária, a que se refere o art. 132 da Lei 6.404/76, para até 7 (sete) meses após o término do exercício social, estando essa Companhia permitida a realizar a AGO na presente data e dispensada a publicação dos anúncios referidos no *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, assim como o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a publicação dos documentos da administração referidos no artigo 133, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, em face da presença da totalidade dos acionistas e da publicação dos documentos da administração no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos na edição de 01 de abril de 2020, conforme faculta o art. 133, § 4º e § 5º, da Lei nº 6.404/1976.

PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes,

2020
20 11 20

relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicadas nos jornais Diário Comercial e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em ambos na edição de 01 de abril de 2020.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia sobre a destinação de resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram **UNANIMEMENTE APROVADAS**, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) a Companhia não apurou lucro ou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Demonstrações Financeiras de 2019, portanto, não houve destinação de resultado, constituição de reserva legal ou distribuição dos dividendos obrigatórios, conforme previsto no caput do art. 202 da Lei nº 6.404/76;

(ii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração **(a)** Sra. **Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.729.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 268.664.868-66, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheira Presidente; **(b)** Sra. **Martha de Sá Pessôa**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.976.122-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.973.458-89, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de conselheira; **(c)** Sr. **François Théo Georges Guérin**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº. G276275-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.907.848-60, com endereço comercial na Rua Pássaro e Flores, 223, apto. 11, Jardim das Acácias, CEP 04704-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de conselheiro, a apresenta ata ambas com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

m f
f

2020
11 20

ata ambas com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada, conforme art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

ACIONISTAS PRESENTES: VERT PARTICIPAÇÕES LTDA. e VERT CRÉDITOS LTDA., conforme representadas na forma de seus respectivos contratos sociais.

A presente ata é cópia autêntica da que
foi lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, SP, 16 de junho de 2020.



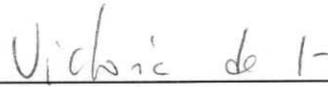
JUCESP
23 NOV 2020

*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia
Securizadora de Créditos Financeiros VERT-NEXOOS, realizada em 16 de junho de
2020.*

Mesa:

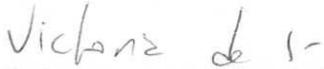


Filipe Possa Ferreira
Presidente da Mesa

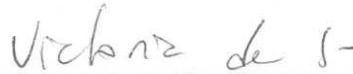


Victoria de Sá
Secretária da Mesa

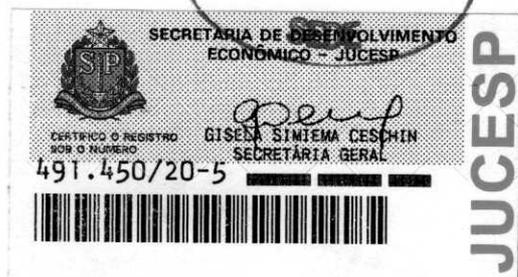
Sócios:



VERT Participações Ltda.



VERT Créditos Ltda.



ANEXO I à Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-NEXOOS, realizada em 16 de junho de 2020.

TERMOS DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

TERMO DE POSSE E DESIMPELIMENTO

Aos 16 de junho de 2020, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-NEXOOS**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ("**Companhia**"), Sra. **Martha de Sá Pessôa**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 29.976.122-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 319.973.458-89, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de membro do Conselho de Administração, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

A Conselheira eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 16 de junho de 2020, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

A signatária, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo seu cargo.

São Paulo, 16 de junho de 2020.



Martha de Sá Pessôa

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 16 de junho de 2020, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-NEXOOS**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ("Companhia"), Sra. **Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 27.729.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 268.664.868-66, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

A Presidente do Conselho eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 16 de junho de 2020, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

A signatária, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo seu cargo.

São Paulo, 16 de junho de 2020.



Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 16 de junho de 2020, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-NEXOOS**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ("Companhia"), Sr. **François Théo Georges Guérin**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Claudio Soares, 72, conjunto 1.310, Pinheiros, CEP 05422-030, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G276275-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.907.848.60, na qualidade de membro do Conselho de Administração, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

O Conselheiro eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 16 de junho de 2020, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

O signatário informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no seu endereço comercial previsto neste termo.

O signatário, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo seu cargo.

São Paulo, 16 de junho de 2020.



François Théo Georges Guérin